



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E VIGIA**

**Número da Questão: 05 (cinco)**

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Josiane Aparecida Trigo de Carvalho e Vinício Augusto Silva

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S<sup>as</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos advogam a tese de que o erro de digitação da palavra “**LEITERIA**” para “**LEITEIRA**” causou dificuldade de interpretação, uma vez que as palavras possuem significado diferente. Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que os candidatos **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Diante da falha na digitação, diante dos significados diferentes das palavras, temos que ponderar e ir a favor da reclamação. Há falhas de digitação que não causam prejuízo na interpretação, no entendimento, mas essa, realmente, mudou o sentido.

Diante da máxima: *In dubiu pro reu* (na dúvida, a favor do réu) – julgamos que a questão deve ser **anulada**.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve **Anular** a questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: MOTOQUEIRO**

**Número da Questão: 14 (quatorze)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Alex Eduardo da Silva Coelho

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a figura mostrada na questão, não estava legível, o que prejudicou a visualização e identificação da mesma. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **não tem** razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Se a figura estivesse ilegível a ponto de não ser possível a identificação da mesma, o candidato deveria ter solicitado a substituição do caderno de provas, de acordo com a instrução de número 02 impressa na capa do caderno de prova. Além disso, das opções dadas, a única cidade que deveria ser considerada, é a da alternativa “a”, ou seja, Macapá, uma vez que para as outras cidades do mapa, podia-se identificar a ocorrência de chuvas.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “a”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: MOTOQUEIRO**

**Número da Questão: 20 (vinte e cinco)**

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Alex Eduardo da Silva Coelho

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a alternativa “a” não poderia estar correta, pois o voto é facultativo aos maiores de 16 anos e menores de 18 anos. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **tem** razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“O candidato está correto, pois de acordo com o artigo 14, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o voto é facultativo para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os maiores de 16 anos e menores de 18 anos.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve **Anular** a questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: MOTOQUEIRO**

**Número da Questão: 21 (vinte e um)**

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Silvano do Carmo Resende e Alex Eduardo da Silva Coelho

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S<sup>as</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, um dos candidatos advoga a tese de que há mais de uma alternativa correta e outro candidato advoga a tese de que a opção correta seria a de letra “c”. Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que os candidatos **não têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“De acordo com definições constantes no Anexo I do CTB, nota-se que há definições distintas para as referidas espécies de veículos. Quando o CTB se refere ao conjunto formado por motocicleta, motonetas e ciclomotores, o faz utilizando a expressão “veículos motorizados de duas rodas.

Tal questão refere-se a direção defensiva e ao analisar as outras opções, a única opção considerada como correta é a alternativa “a”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “a”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: MOTOQUEIRO**

**Número da Questão: 23 (vinte e três)**

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Silvano do Carmo Resende, Raquel Piatek dos Santos e Alex Eduardo da Silva Coelho

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S<sup>as</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, um dos candidatos advoga a tese de que não há nenhuma opção correta e o outro advoga a tese de que a opção correta seria a letra “b” e outro ainda, pede pela anulação da questão. Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que os candidatos **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Todas as opções se apresentavam incorretas. Seria aceitável a opção C se a idade da criança fosse de sete ou acima de sete anos, conforme o art. 244 do CTB – julgamos que a questão deve ser **anulada**.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve **Anular** a questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados.  
São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: MOTOQUEIRO**

**Número da Questão: 25 (vinte e cinco)**

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Alex Eduardo da Silva Coelho

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a alternativa “d” também está correta. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **não tem** razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“O CONTRAN usando da competência que lhe confere o artigo 12, da Lei nº 95-03/97, regulamentou o inciso I dos artigos 54 e 55 e os incisos I e II do art. 244 de mesma Lei, já que estes não haviam sido especificados. A regulamentação se deu pela Resolução 203/2006.

A opção D está incorreta, pois há vários modelos de óculos de proteção (EPI), havendo modelos que possuem estrutura semelhante a óculos de sol. Seu uso só é permitido quando em uso simultâneo com os óculos de proteção (quando não houver viseira). Como não havia, na opção D, o uso simultâneo com os óculos de proteção, portanto, não há como ter uma interpretação ambígua.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.  
São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
EDITAL Nº 002, DE 15/09/2009.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: MOTOQUEIRO**

**Número da Questão: 27 (vinte e sete)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Silvano do Carmo Resende

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - Edital nº 002, de 15/09/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que todas as opções estão corretas e pede pela anulação da questão. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **tem** razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“As opções B, C e D estão corretas para a pergunta formulada. A opção A se refere a equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN, ao se referir a uma unidade – julgamos que a questão deve ser anulada.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve **Anular** a questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei